



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2019
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.193/2019
REGISTRO NA CGE Nº 19/00780-6**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019

Aos onze dias do mês de setembro de 2019, na **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, localizada na Av. das Baraúnas, 351, 3º. Andar, Bodocongó, Campina Grande-PB, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, daqui em diante designado meramente **UEPB**, inscrita no **CNPJ/MF sob o Nº 12.671.814/0001-37**, neste ato representado pelo **Reitor, Prof. ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade RG Nº 96002438580 SSP-CE e CPF/MF Nº 324.462.094-91, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº10.520/2002 e nº 5.450/2005, dos Decretos Estadual nº 24.649/03 e nº 26.375/2005 e das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação das Propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 012/2019, para Registrar os Preços referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BOTIJÃO DE GÁS BUTANO, COM ENTREGA PARCELADA, PARA OS DIVERSOS SETORES DOS CAMPI I E II, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA – UEPB**, que propôs o preço mais baixo, sendo doravante designado FORNECEDOR, em conformidade com o Pregão e com as cláusulas e condições que se seguem:

Empresa vencedora: ANDRÉ FELIPE DE SOUZA SANTOS - EPP
CNPJ: 40.979.684/0001-30

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1.1	UNID	BOTIJÃO DE GÁS BUTANO DE 13KG - NOVO COM GÁS (COMPLETO)	BRASILGAS	10	200,00	2.000,00
1.2	UNID	RECARGA PARCELADA DE GÁS BUTANO DE 13KG	BRASILGAS	70	70,00	4.900,00
1.3	UNID	RECARGA PARCELADA DE GÁS BUTANO DE 45KG	BRASILGAS	20	270,00	5.400,00
1.4	UNID	CILINDRO DE GÁS BUTANO DE 45KG - NOVO COM GÁS (COMPLETO)	BRASILGAS	05	720,00	3.600,00
TOTAL DO LOTE 01 – R\$ 15.900,00 QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS						

Importa a presente licitação o valor Global de R\$ 15.900,00 QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS.

1 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

1.1 Local de entrega: Almoarifado da Universidade Estadual da Paraíba, na Rua Baraúnas, Nº 351 – Térreo, Bairro Universitário, CEP: 58429-500, Campina Grande-PB. **ENTREGA PARCELADA E EM HORÁRIO COMERCIAL (SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 07 ÀS 17HS).**

1.2 – Prazo da prestação dos serviços: 48h a contar da data da solicitação.

1.3 – Validade da proposta: 60 dias

1.3.1 – **A entrega será de forma PARCELADA pela CONTRATADA, em até 48H a contar da data da solicitação.**

1.4 – Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/PB, a crédito do beneficiário, no prazo de 20 dias corridos da data de aceitação do bem, pela CONTRATANTE, acompanhado dos documentos fiscais devidamente atestados.

1.5 – Para as empresas com sede fora do Estado da Paraíba, em obediência ao que preceitua a Decreto Estadual nº 20.210/98, o qual observa o princípio constitucional da isonomia, aludido no caput do artigo 3º da Lei 8.666/93, será

acrescidos em suas **propostas de preços inicial, no Banco do Brasil**, a diferença da alíquota do ICMS. Neste caso, o **LICITANTE deverá informar, em sua proposta, a alíquota do ICMS em vigor no seu Estado.**

1.6 – Nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos inclusive a diferença do ICMS entre os Estados, para as empresas com sede fora do Estado da Paraíba, se for o caso, os encargos sociais, despesas com frete e quaisquer outros que porventura recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

* Os materiais serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência da UEPB, mediante a expedição de Nota de Empenho.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência inicial de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no D.O.E – Diário Oficial do Estado.

A existência de preços registrados não obriga a UEPB a adquirir o material, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA III DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

Sempre que julgar necessário, o UEPB solicitará, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante Nota de Empenho.

A Nota de Empenho será enviada via fax ao FORNECEDOR, o qual deverá CONFERIR e confirmar qualquer erro e o recebimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas

CLÁUSULA IV- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 012/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2019 e seus anexos e a propostas da empresa: **ANDRÉ FELIPE DE SOUZA SANTOS – EPP.**

CLÁUSULA IV

Fica eleito o foro de Campina Grande - PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Campina Grande, 11 de setembro 2019

Prof. ANTONIO GUEDES RANGEL JUNIOR
Reitor da UEPB

Representante Legal